Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2684

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **14 de setembro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 30 de agosto de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:A2D36D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/CPL/2022

Portaria nº 295/CPL/2022 de 15 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 064/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais hospitalares no valor de R$: 756,35 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:75E978A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/CPL/2022

Portaria nº 296/CPL/2022 de 16 de Agosto de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.022/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.285,49 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 208,26 (Duzentos e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B0B65C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/CPL/2022

Portaria nº 293/CPL/2022 de 11 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de plotagem de veículo por se

tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 163/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de plotagem de veículo no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 11 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:10279B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/CPL/2022

Portaria nº 294/CPL/2022 de 15 de Agosto de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.065/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 5.260,36 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7556ABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/CPL/2022

Portaria nº 297/CPL/2022 de 17 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanche por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 168/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EMPORIO MEGA FRIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.912.028/0001-45, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lanches no valor de R$: 2.873,85 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 17 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:223EB88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/CPL/2022

Portaria nº 299/CPL/2022 de 18 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de publicação de aviso de licitação no diário oficial da união por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 170/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DIARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.250.347/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de publicação de aviso de licitação no diário oficial da união no valor de R$: 563,52 (Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 18 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4E691122

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/CPL/2022

Portaria nº 291/CPL/2022 de 10 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de rolo de tela para fabricação de manilhas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 164/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERREIRA FERRO E ACO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.968.008/0001-46, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de rolo de tela para fabricação de manilhas no valor de R$: 6.570,00 (Seis Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7E55E27A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/CPL/2022

Portaria nº 298/CPL/2022 de 17 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de locação de gerador de energia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 169/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA 01636419194 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.607.726/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de locação de gerador de energia no valor de R$: 875,00(Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 17 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F6C8AE57

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/CPL/2022

Portaria nº 290/CPL/2022 de 10 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da motoniveladora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 162/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ARVOREDO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.547.088/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora no valor de R$: 10.336,68(Dez Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FF38D388

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/CPL/2022

Portaria nº 292/CPL/2022 de 10 de Agosto de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão 26280 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 166/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DULTRA CAMINHOES PECAS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.998.126/0001-01, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para manutenção do caminhão 26280 no valor de R$: 9.209,15 (Nove Mil Duzentos e Nove Reais e Quinze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de Agosto de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7AC53597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2022,** do tipo menor preço, com regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO NA REGIÃO DA FAZENDA BONSUCESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 13 do mês de setembro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 30 de agosto de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5AEDC6F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 01/09/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/09/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 14/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:421A7B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.01.08/2022

Credenciamento nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**RAQUEL OLIVEIRA LANDIM**, brasileira, técnica de enfermagem, Identidade nº 2085748 – SSP/DF, CPF nº 001.749.581-45. OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. DATA DO TERMO: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3D69C786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02.08/2022

Credenciamento nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA: **CONSULTORIO MÉDICO L.M.O. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.737.751/0001-89. OBJETO: prestação de serviço de Clínica Geral em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em Unidade de Suporte Avançado – USA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Ludmila Marques de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº. 719.609.291-00, CRM/GO 21233, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 96 (noventa e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 02/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DDFF1C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.08.08/2022

Credenciamento nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**MUNDIM PEREIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.284.460/0001-90. OBJETO: prestação de serviço de CARDIOLOGIA, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Divino Aparecido Pinto Junior, CPF 042.268.341-86, CRM/GO 25480, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (CINQUENTA horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F7B4BB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.08.08/2022

Credenciamento nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**CLÍNICA MÉDICA GERIR OMS CARD LIMA EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 38.063.737/0001-26. OBJETO: prestação de serviço de GERIATRA, item 19 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Omar Sandro de Lima, CPF 876.145.376-53, CRM/GO 10272, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (Cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1A7C5D6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.08.08/2022

Credenciamento nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA: **CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.230.526/0001-29. OBJETO: prestação de serviço de PEDIATRIA, item 22 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Lucilene Rodrigues Bezerra de Melo Martins, CPF 894.931.094-53, CRM/GO 27187, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 100 (CEM) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B120CD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.08.08/2022

Credenciamento nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**GRAZIELA PEREIRA SANTOS**, CPF nº 004.538.371-58. OBJETO: prestação de serviço de Clinica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 180 (Cento e oitenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4EC6478F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.08.08/2022

Credenciamento nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**FABRICIO AURELIO MENEZES**, CPF nº 623.138.351-20. OBJETO: prestação de serviço de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO TERMO: 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B465F933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.17.08/2022

Credenciamento nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**CLEBER FELIPE NEVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 042.761.561-57. OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Hospitalar, item 10 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. DATA DO TERMO: 17/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DCF0BBE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.17.08/2022

Credenciamento nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**DUARTE & BOTELHO PSICÓLOGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.604.844/0001-42OBJETO: prestação de serviço de Psicologia no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, item 23, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, a ser prestado por Jeferson Botelho Salgado brasileiro, psicólogo, Identidade nº 6296814 – SSP/GO, CPF nº 723.623.871-25, inscrito no PIS/PASEP/NIT nº 201.75593.33-1, CRP-09/014816, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. DATA DO TERMO: 17/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:67A2E3EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.17.08/2022

Credenciamento nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA:**ÉRICA DE JESUS SANTOS GONZAGA DO COUTO**, CPF nº 034.131.721-74. OBJETO: prestação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal, item 31, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento,

disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. DATA DO TERMO: 17/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6D33D06F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 - RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ: 19.897.713/0001-28;

VALOR GLOBAL: R$ 7.806,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:96AC5EB4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA(S)/JANELA(S) DE ENROLAR AUTOMÁTICA(S), NA SEGUNDA ETAPA DO MERCADO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA.

VENCEDOR: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.037.575/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 289.456,41 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DD588CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

REFERÊNCIA: CONTRATOS DE AGOSTO/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO: Profissional do magistério nível I, com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
01.01.08/2022	ANDREIA ALVES COSTA	R$ 2.965,90	01/08/2022 A 01/08/2024
02.01.08/2022	KARINA DE ARAÚJO DUTRA	R$ 2.965,90	01/08/2022 A 01/08/2024
03.01.08/2022	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	R$ 2.965,90	01/08/2022 A 01/08/2024
05.15.08/2022	INDIARA VIDAL DA SILVA ARAÚJO	R$ 2.965,90	15/08/2022 A 15/08/2024
01.08.08/2022	RONAM MIRANDA DE SOUSA	R$ 2.965,90	08/08/2022 A 08/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:37A827FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021

REFERÊNCIA: CONTRATOS DE AGOSTO/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO: Exercício das funções de serviços de Monitor, com jornada de 40h semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) equivalente ao valor do salário mínimo vigente, sobre a qual, serão efetuados os descontos relativos a encargos legais, podendo ser reajustado conforme legislação vigente.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
04.01.08/2022	CLEIDIANE RIBEIRO DIAS	01/08/2022 A 01/08/2024
05.01.08/2022	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	01/08/2022 A 01/08/2024
04.15.08/2022	LAIANE SOUSA BORGES DO CARMO	15/08/2022 A 15/08/2024
01.22.08/2022	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/08/2022 A 22/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:37926093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

REFERÊNCIA: CONTRATOS DE AGOSTO/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO: exercício das funções de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) equivalente ao valor do salário mínimo vigente, sobre a qual, serão efetuados os descontos relativos a encargos legais, podendo ser reajustado conforme legislação vigente.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
01.15.08/2022	LEONORA FOGAÇA LOPES	15/08/2022 A 15/08/2024
02.15.08/2022	ANA KARLA GOMES DOS SANTOS	15/08/2022 A 15/08/2024
03.15.08/2022	LILIA CRISTINA SILVA ALENCAR	15/08/2022 A 15/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EB39D960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.01.08/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.455.507/0001-93. OBJETO: fornecimento de 01 (um) link de comunicação de dados, com largura de banda de 100 Mbps, simétrico, público, com backbone e rede internet no Brasil, para uso dedicado do Município de Alexânia/GO, IPV4 com máscara de rede/28, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, configurações, manutenções e serviços técnicos de suportes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/12/2022. DATA DO TERMO: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0B8EF069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11.08/2022

Processo nº 2810/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preço nº 81/2021, do Pregão Presencial nº 027/2021 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.554.939/0001-08. OBJETO: aquisição de kits escolares, conforme licitação realizada pelo Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, e termo adesão realizada pelo Contratante, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 784.749,25 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ocorrer a prorrogação do saldo do contrato, nos termos dos § § 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93. DATA DO TERMO: 11/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E73B6E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.18.08/2022

Processo nº 754/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**AUTO SOCORRO REI TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.589.410/0001-10. OBJETO: prestação do serviço de locação de 01 (um) veículo utilitário, espécie de carga, tipo caminhão, carroceria com plataforma móvel hidráulica (mecanismo operacional), com motorista, e todos os insumos necessários para transporte de materiais, equipamentos, pequenas e médias cargas e outros serviços autorizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP. VALOR GLOBAL: R$ 43.446,66 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2022. DATA DO TERMO: 11/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8C6E00FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6297/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:Casa do Campo DEBA EIRELI- CNPJ nº. 02.598.300/0001-40
OBJETO:Aquisição de lavadora de alta pressão e acessórios.
VALOR TOTAL:R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Publique-see encaminhem-se àSecretariaMunicipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,30 de agostode 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:93C63C5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022_URBANOS

Processo nº 14396/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em geral do parque da biquinha, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10 /2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa AMANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.597.180/0001-90 com o valor de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃOS DE OBRAS, MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DA BIQUINHA.
LIMPEZA EM GERAL TAIS COMO: VARRIÇÃO, JARDINAGEM, PODA DE GRAMAS E PODAS DE ARVORES, COLETAR OS LIXOS EM SACOS PLASTICOS E DEPOSITAR EM LOCAL ADEQUADO PARA A COLETA

Alto Horizonte, 30 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula **4845.** Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:ACDDFF66

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022_EDUCAÇÃO

Processo nº 16169/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em "Fornecimento de refeição para os servidores do executivo que irão participar do 12 º Encontro Regional TCM-2022 – 4º Região", em Porangatu-Go, encontro esse que será realizado na data 30 de agosto de 2022. Com seguinte tema - Gestão Municipal: atualidades e perspectivas., conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s);
1) MH DE CASTRO VILLA GRILL, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.007.585/0001-90, no valor de R$ 2.995,00 (Dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO A empresa contratada responsabilizará pela qualidade do objeto da aquisição: 50 UNID SELF-SERVICE, INCLUSO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula **4845.** Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:98FA8694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Assunto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa aos possessos administrativos.
Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica administrativa ao Município referente aos possessos administrativos.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 25, inciso II, em combinação com o disposto art. 13, V, e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o julgado 003/2006, que o Tribunal de Contas do Município admite a contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o assessoramento técnico jurídico para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área, além do elemento "confiança".

CONSIDERANDO, que o advogado Frank Moreira Rangel, é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica declarada à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços técnico profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa ao Município, referente aos possessos administrativos, adjudicando os serviços à empresa Frank Moreira Rangel Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n. 26.861.923/0001-21, sob a responsabilidade técnica do Advogado Frank Moreira Rangel, brasileiro, solteiro, advogado, pelo valor bruto e global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, pelo período compreendido entre agosto à dezembro de 2022, pois o valor é compatível com o mercado, por se tratar de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa ao Município, compreendendo, o assessoramento técnico jurídico para a Prefeitura Municipal, Departamento de Compras, elaboração de Projetos de Leis, minutas de Decretos e Portarias, oferecimento de pareceres técnicos aos processos administrativos, oferecimento de respostas as solicitações e requerimentos oriundos do Ministério Público e demais atos atinentes ao assessoramento jurídico administrativo
A presente Inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação para a prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica é de sua importância, para o válido desenvolvimento da Administração Pública, visando o ordenamento jurídico administrativo do Município.
A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

RESOLVO:
Autorizar a celebração dos contratos de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica administrativa aos possessos administrativos com a referida empresa, para a execução dos serviços

na sede do Município de Alvorada do Norte, com vigência no período compreendido entre o mês de julho e o mês de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de agosto de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A4273C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

Processo Administrativo nº **10.314/2021** e Inexigibilidade de Licitação nº **003/2021**

_____

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2021.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE OBJETO (SUPRESSÃO DE ATRIBUIÇÕES) AO CONTRATO Nº 044/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E PELA EMPRESA BRUNO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA junto à Licitação do Município de Alvorada do Norte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, inscrito no CNPJ (MF) n.º **02.367.597/0001-32**, com sede a AV. DONA GERCINA DE MIRANDA S/N, setor NOVA IPIRANGA, cidade de ALVORADA DO NORTE, CEP 73.950-000, representada pela gestora municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53.

CONTRATADO: BRUNO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º **40.281.011/0001-01**, com sede à Q SMAS Trecho, nº 3, Conjunto3, Bloco C, Edifício The Union, Sala 201, CEP: 70.610-635, Setores Complementares, Brasília – DF, representado pelo advogado, **BRUNO JORGE OPA MOTA**, portador da carteira da **Ordem dos Advogados do Brasil 17.786/DF**, CPF nº 280.074.948-20, residente e domiciliado na Cidade de **Formosa** – Goiás.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **044/2021** firmado entre as partes em **22 de janeiro de 2021**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, tem como objeto a (**SUPRESSÃO DE ATRIBUIÇÕES**) do Contrato firmado em **22 de janeiro de 2021**, nos termos previstos em sua **Cláusula Primeira do Objeto**.

1.1. Passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Este ajuste tem por objeto contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a **SEÇÃO DE LICITAÇÃO, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Alvorada do Norte**, conforme Termo de Referência consistindo em:
a) Assessoria junto a Seção de Licitação;
b) Assessoria jurídica em Elaboração de Pareceres de processos administrativos licitatórios, e decisões administrativas visando o atendimento às solicitações e requerimentos oriundos da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município e demais atos atinentes ao assessoramento jurídico administrativo no âmbito licitatório, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93: "**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - **unilateralmente** pela Administração:
a) quando houver **modificação do projeto ou das especificações**, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

2.1 - E encontra amparo legal no artigo Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz: **Art. 58**. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – **Modificá-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 12 de agosto de 2022.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Bruno Jorge Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/MF Nº 40.281.011/0001-01
BRUNO JORGE OPA MOTA
Advogado, OAB Nº 17.786/DF
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____
CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CAEE13E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, torna público, o resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços** Nº **001/2022**, no seguinte sentido:

a) foram analisadas as alegações apresentadas em ATA pelas Empresas: **1 – PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO – ME (CNPJ/MF: 41.827.183/0001-09), 2 – SENECA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ/MF: 37.207.605/0001-68);**

b) Empresas inabilitadas / inaptas: **1 – PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO – ME (CNPJ/MF: 41.827.183/0001-09), 2 – SENECA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ/MF: 37.207.605/0001-68),** (não atenderam o edital);

c) Fica aberta para vistas a referida ata de Julgamento da Fase de Habilitação, devidamente fixada no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO;

d) Abre prazo conforme Lei 8.666/93, Art. **109**, Inciso **I**, alínea "**a**", e **Art. 48, Parágrafo 3º**;

e) dar prosseguimento aos atos do processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE – GO**.

Alvorada do Norte- GO, **30** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7A2FD8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao**Pregão Presencial Nº021/2022 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**Por Item**",**Processo Administrativo Nº574/2022**, destinado**ao REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRECHO BR-020 E AVENIDA BERNARDO SAYÃO, DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:
Empresa Vencedora:

MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME, CNPJ/MF:**13.921.175/0001-83**: "vencedora do lote/itens:1/1.

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	380	LUMINÁRIA LED 150W, LUZ BRANCO FRIO (6000-6500K), SLIM, MICRO LEDS SMD, IP67, BIVOLT.	R$ 250,00	R$ 95.000,00

O valor total estimativo da presente licitação foi de**R$ 95.000,00**(Noventa e Cinco mil reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para**12 (doze)**meses da presente licitação é de**R$ 95.000,00**(Noventa e Cinco mil reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO,**31**de**agosto**de**2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A46CF5E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 547/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2AC1F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 548/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica CEO e Med Prev Optma Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3F6594D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 549/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 549/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, à cidade de JALES SP.transporar pacientes ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3024C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 550/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 550/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Transportar pacientes à Clínica Lúmina, Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C18B9762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 551/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 551/2022 – SMS DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás, transportando paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:732D6B2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2022

Intenção de dispensa de licitação 464/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Contratação de empresa, em substituição de vidros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.856/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1FC99B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2022

Intenção de dispensa de licitação 465/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de troféus, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.862/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:117AEFFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 030/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit de Enxoval, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: 14/09/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8BEBF832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / TP 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de preço nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa para a reforma da Escola Municipal Antônio Rezende Monteiro no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedores: B E M ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.246.593/0001-20, valor da licitação R$ 101.596,07 (cento e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 101.596,07 (cento e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos). Inteiro Teor em:
http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 30 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B8EB78D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 06/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 06/2022
1. Abertura do Certame
Às 14:15 horas do dia 19 de agosto de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 0103/2022 LICITAÇÃO de 30/03/2022, sob a presidência do(a) Sr.(a) HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa para a **Contratação de empresa para a reforma do colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo**.
2. Credenciamento
Foi credenciada para o presente certame e apresentar tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193	S	42.557.608/0001-61	VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO	046.812.191-93

3. Inabilitação
A empresa VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193 LTDA 42.557.608/0001-61 foi inabilitada por não atender os requisitos do edital, não apresentou qualificação econômica financeira conforme 6.2.1.3; não apresentou qualificação técnica - acervo técnico conforme 6.2.1.5, c.1.) Capacitação técnico-profissional e d) Capacitação técnico-operacional.
5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

Valtenir Waitte Santos Machado 04681219193
VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO
Representante

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:DE776043

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 / PREGÃO 33/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARENÓPOLIS - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 33/2022, objeto: "**Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go**, Vigência: 26/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 25 2501 10 301 2009 2078 449052 (225) 0362 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. Emenda parlamentar do Deputado Estadual Charles Bento; processo n. 202200010002224. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: NEVES VEICULOS EIRELI, inscrito na CNPJ Nº 24.710.993/0001-53. Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.

Arenópolis-Go, 26 de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F37D4AFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

FMDCA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09 'A' /2022.

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: EBER OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 44.500.879/0001-06
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO MÚSICA/EDUCAÇÃO/INCLUSÃO SOCIAL
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2022
Valor: R$: 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais)
Data a assinatura: ao 01 dia do mês de Agosto de 2022.

ONDE – SE- LER: **Contratante :** Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79

LER-SE: **Contratante :** FMDC.
CNPJ: 21.500.449/0001-99

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0237DC8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMADA PÚBLICA N°001/2022

O MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá entre os dias **01 a 15 de setembro de 2022, das 08:00min as 11:00min e das 13:00min as 17h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-Go. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, sito a Praça José Benjamim s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás-Go, Setor de Licitação e Contratos e no site www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 31 de agosto de 2022.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:0A3FEDF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01941/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01941/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01941/2022
PROCESSO: N° 3597/2022
CONTRATADA: EDUARDO MARTINS ARANTES 01676092110.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.350,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:952DCB91

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01962/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01962/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01962/2022
PROCESSO: N° 3126/2022
CONTRATADA: H.P. CONSULTORIA PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7443C41

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01917/2022 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01917/2022 - 1
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01917/2022 - 1
PROCESSO: N° 3696/2022
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Areia Grosa Suja.
VALOR: R$ 8.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:59CB100E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01917/2022 - 2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01917/2022 - 2
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01917/2022 - 2
PROCESSO: N° 3696/2022
CONTRATADA: REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Hidráulicos.
VALOR: R$ 16.106,08
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB16C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 062/2022, DA EMPRESA EMPRESA DE SAÚDE LEÃO E CECCHINI LTDA - ME

APOSTILAMENTO 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 062/2022,** da empresa **EMPRESA DE SAÚDE LEÃO E CECCHINI LTDA - ME,** o qual se refere a contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°062/2022,** no valor de **R$ 38.650,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 281.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0382- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0382- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 281 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:07A91FFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2022. Banco Bradesco S.A;. Objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Buritinópolis-GO. Espécie: Pregão Presencial nº 026/2022; **R$. 82.500,00** (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).; Secretaria de Administração. Vigência até 06/08/2027//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:12DF216B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 51/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 14/09/2022 às 08:30h (horário de

Brasília). **Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de equipamentos permanentes para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, referente ao processo de nº 202200010002038**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DB884032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00040, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 00040, de 30 de AGOSTO de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças na manutenção das impressoras, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº3118/2022, de que solicita o procedimento para aquisição de peças na manutenção das impressoras, questão custará o valor total de R$ 32.620,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "ALLMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA''CNPJ: 11.608.014/0001-09, SITUADO NA AV. PARAÍBA Nº241/QD.64/LT.115/GOIANIA/GO/74.015-125.

ALLMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR	UND	30	R$ 466,00	R$ 13.980,00
02	PELÍCULA DO FUSOR	UND	40	R$ 466,00	R$ 18.640,00
VALOR TOTAL: R$ 32.620,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B856CB7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0019, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0019, de 30 de agosto de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças para impressoras, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3114/2022, de que a aquisição de peças para impressoras, em questão custará o valor total de R$ 32.620,00 (trinta e ois mil e seiscentos e vinte reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" ALLMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA''CNPJ: 11.608.014/0001-09 SITUADO NA AV. PARANAÍBA Nº241/QD.64/LT.115/GOIÂNIA/GO/CEP:74.015-125, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ALLMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR	UND	30	R$ 466,00	R$ 13.980,00
02	PELÍCULA DO FUSOR	UND	40	R$ 466,00	R$ 18.640,00
VALOR TOTAL: R$ 32.620,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de AGOSTO de 2022.

JAFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:64AA1589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0016, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0016, de 30 de AGOSTO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de peças na manutenção em impressoras, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3110/2022, de que a aquisição de peças na manutenção em impressoras sem questão custará o valor total de R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta eais) dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "ALLMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA''CNPJ: 11.608.014/0001-09, SITUADO NA AV. PARAÍBA Nº241/QD.64/LT.115/GOIANIA/GO/74.015-125., para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ALLMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR	UND	30	R$ 466,00	R$ 13.980,00
02	PELÍCULA DO FUSOR	UND	40	R$ 466,00	R$ 18.640,00
VALOR TOTAL: R$ 32.620,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 30 de agosto de 2022.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Sec. Mun. De EDUCAÇÃO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DC724B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 017/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL
O Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço GLOBAL",** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 15 de setembro de 2022, CREDENCIAMENTO as 9:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **9:00 horas Lote I – Aquisição de 01 (UM) Veículo novo, zero km, tipo passeio sedan, para o uso da secretaria de saúde de Campinorte – GO, conforme plano de trabalho processo n. 202200010003910 Transferência Voluntária do Estado de Goiás o Poder Executivo de Campinorte, bem como as respectivas secretarias municipais/GO, cujo** procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 30 de agosto de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciríaco da Silva informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:8B106112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N 44 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao VEREADOR, senhor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, conforme orientações da Resolução 031/2007 e Art. 174 §1º do Regimento Interno lei 020/2002 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder e designar ao senhor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, VEREADOR, a quantidade de Meia diária (s) no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para empreender viagem à cidade de POSSE (GO), para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município de Campos Belos, no Evento SEBRAE (GO), pacto para o desenvolvimento do nordeste Goiano - Programa Lider Nordeste Goiano. Data e horário de saída 30/08/2022 | 07:00, com retorno programado para o dia 30/08/2022 | 22:00, de acordo com solicitação e processo nº 403/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), em 29/08/2022.

IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES
Presidenta

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Vice- Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
1º Secretário

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:7701E58F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.46 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária a PRESIDENTE DA CAMARA, senhora IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, conforme orientações da Resolução 031/2007 e Art. 174 §1º do Regimento Interno lei 020/2002 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1º - Conceder e designar a senhora IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, PRESIDENTE DA CAMARA, a quantidade de Meia diária (s) no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para empreender viagem à cidade de POSSE (GO), para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município de Campos Belos, no Evento SEBRAE (GO), pacto para o desenvolvimento do nordeste Goiano - Programa Lider Nordeste Goiano. Data e horário de saída 30/08/2022 | 07:00, com retorno programado para o dia 30/08/2022 | 22:00, de acordo com solicitação e processo nº 405/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), em 29/08/2022.

IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES
Presidenta

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Vice- Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
1º Secretário

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:5FA4CE02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.45 DE29 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária ao VEREADOR, senhor JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, conforme orientações da Resolução 031/2007 e Art. 174 §1º do Regimento Interno lei 020/2002 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, VEREADOR, a quantidade de Meia diária (s) no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para empreender viagem à cidade de POSSE (GO), para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município de Campos Belos, no Evento SEBRAE (GO), pacto para o desenvolvimento do nordeste Goiano - Programa Lider Nordeste Goiano. Data e horário de saída 30/08/2022 |07:00, com retorno programado para o dia 30/08/2022 | 22:00, de acordo com solicitação e processo nº 404/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), em 29/08/2022.

IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES
Presidenta

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Vice- Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
1º Secretário

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretári

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:601A8221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.786/2022. DE 25 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Rone Cezar Ferreira Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 25/08/2022 e término em 13/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:664EB86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.787/2022. DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Leandro dos Santos Rocha,** portador do CPF: 006.114.111-99 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA33B158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.788/2022. DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Elizângela Gonçalves dos Santos Silva,** portadora do CPF: 881.772.461-00 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D11632BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.789/2022 26 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve na FGM Federação Goiana dos Municípios e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em audiência com o Deputado Estadual Bruno Peixoto.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 23 a 25 de agosto 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3EF16A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.790/2022 26 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 23 a 25 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6C68BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.791/2022 26 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Cordeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 919.809.331-20, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar servidora da Secretaria Municipal de Educação para participar do II Encontro de Suportes Técnicos do SIGE da Rede Municipal de Goiás.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Centro e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 a 24 de agosto 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FB7F949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.792/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Zelia Alves Leite**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 10/08/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F28F1197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.793/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sebastiana Batista Alves**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 23/08/2022 a 21/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64FD06AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.794/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Eva Ferreira de Araújo**, concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 11/08/2022 a 08/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A96A5C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.795/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria das Graças Xavier dos Santos,** matrícula nº 2086, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10D98E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.796/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA APARECIDA SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Kátia Aparecida Soares de Lima,** matrícula nº 727, ocupante do cargo de Professor Nível III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:164B1452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.797/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA MAGALHÃES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Renata Magalhães Oliveira,** matrícula nº 734, ocupante do cargo de Professor Nível III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7125490F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.798/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANUZA RITA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Vanuza Rita de Oliveira,** matrícula nº 725, ocupante do cargo de Professor Nível III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD47DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.799/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOAQUIM SERAFIM DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Joaquim Serafim dos Reis,** matrícula nº 612, ocupante do cargo de Professor Nível II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6523DE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.800/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZINETE ANDRADE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Luzinete Andrade de Oliveira,** matrícula nº 745, ocupante do cargo de Professor Nível II.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF3B2780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.801/2022, DE, 29 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTIANIA SOARES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Cristiania Soares de Jesus,** matrícula nº 594, ocupante do cargo de Professor Nível III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:750B6688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - 056/2022-SMS OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL CHAUD SALLES. A retirada do edital está disponível a partir desta publicação junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 212. Data Limite: 01/09/2022 de apresentação das propostas.

Cristalina 29.08.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B0B20C08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 PROCESSO Nº 583/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 112/2021

CONTRATADO: EQUIPAUTO
CNPJ: 06..990.425/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE FAROL DO VEÌCULO GOL G8-PLAC A: RBZ9H72
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA:
DATA DA ASSINTURA: 27/07/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:29DAA9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 PROCESSO Nº 383/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N: 066/2021

CONTRATADO: ANTÔNIO RIBEIRO DE PAIVA E CIA
CNPJ: 10.921.447/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÂO DE SERVIÇOS DE MÂO DE OBRAS E PEÇAS PARA OS CARROS DESTA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.836,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0183A885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 PROCESSO Nº 325/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 055/2021

CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA MOVEIS E ELETRO LTDA
CNPJ: 18.847.796/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ESTANTA DE AÇO 5PT.
VALOR TOTAL: 2.790,00 (DOIS MIL SETESSENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: (60) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BECB4A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 PROCESSO Nº 214/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 044/2021

CONTRATADO: VALDENICE PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 723.378.181-87
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PESSOA FÌSICA PARA MANUTENÇÂO DE QUADROS PARA OS POÇOS ARTYESIANOS E MÂO DE OBRA PARA TROCA DE LÂMPADAS AMBOS OS SERVIÇOS DESTINADOS À CONVERSAÇÂO DO MUNICÌPIO.
VALOR GLOBAL: 2.860,00
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:14C80991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021 PROCESSO Nº 554/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 103/2021

CONTRATADO: ANTÔNIO RIBEIRO DE PAIVA E CIA TLDA
CNPJ: 10.921.447/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ÒLEO E FILTRO PARA MANUTENÇÂO DOS VEÌCULOS E MAQUINÀRIOS DESTA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR TOTAL: 1.942,00 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) MÊS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Prefeita de Damianòpólis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D0FE74FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021 PROCESSO Nº 600/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 117/2021

CONTRATADO: W9 IND.E COM. DE CONFECÇÔES EIRELI
CNPJ: 32.549.216/0001-05
OBJETO:AQUISIÇÂO DE UNIFORMES PARA MANIPULAR ALIMENTOS E HIGIENE
VALOR GLOBAL: R$ 3.654,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1B2CFCCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº248/2021 PROCESSO Nº 759/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 163/2021

CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÂO E ENSINO LTDA-ME
CNPJ:26.855.539/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZÇÂO DE CURSO DE PREGÂO ELETRÔNICO PARA PREGOEIRO COM SIMULAÇÂO NA PLATAFORMA COMPRASNET
VALOR GLOBAL: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

Secretària de Assistência Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EB8EC057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2021 PROCESSO Nº 763/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 161/2021

CONTRATADO: MATEC-MANUTENÇÂO TÈCNICA ODONTO HOSPITALAR,
CNPJ: 09.093.970/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÂO DE MAQUINAS ODONTOLÒGICAS.
VALOR TOTAL:R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A3695446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 PROCESSO Nº 651/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N: 135/2021

CONTRATADO: LIDER SPORT LTDA
CNPJ: 02.667.069/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÂO DE UNIFORMES PARA JOGADORES E COMISSÂO TÈCNICA.
VALOR GLOBAL :R$3.590,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30 DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7790709A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 PROCESSO Nº 314/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 054/2021

CONTRATADO: JOÂO PEDRO E SOUZA
CNPJ: 34.420.144/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÂO DE KIT CIRÙGICO,CAPOTE DE CAMPO OPERÀRIO
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 15.978,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

SECRETÀRIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DC4259E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-22

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
Contrato nº 011/2022
CONTRATANTE: FMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE FRALDA MOTORIZADA TRIPLA FUNÇÃO
CONTRATADA: BABY JÚ COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 22 /08/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.122.0899.1.029.4.4.90.52.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ ASIST. SOCIAL GERAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:57DC6C6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 227/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesas com decoração (balões, tapete, almofada, urso, balanço, e bancos rústicos) para o evento I Mamaço de Goiatuba em prol ao Agosto Dourado no dia 31/08/2022, destinados a Manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL), conforme solicitado no processo nº 2022024067.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **FABIANA DE SOUZA BORGES CNPJ: 27.832.702/0001-98**, apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FABIANA DE SOUZA BORGES CNPJ: 27.832.702/0001-98**, situada na Av. Santa Catarina nº 1.080 – Vila Garcia na cidade de Goiatuba Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:189F370A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Dimas Jose Nascimento - VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3CB4FA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLEUSA DE PAULA CHAVES - VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F08370B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

GISELY RODRIGUES DA SILVA - VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2F8EA19D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

SINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR – Portaria nº 298/2022 – Valor R$ 210,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A0969F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 16 de setembro de 2022 às 13minh30min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado destinada a manutenção das unidades do fundo municipal de saúde de Goiatuba**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail.

Goiatuba-GO, 30 de agosto de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0413371D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica para Registro de Preço. No dia 15 de Setembro de 2022 as 08:00min horas, no portal https//www.comprasgovernamentais.gov.br, para Aquisição de equipamentos e Moveis Hospitalares diversos, material de informática ar condicionado destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal https//www.comprasgovernamentais.gov.br.

Goiatuba 30 de agosto de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:62AEA6EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LILIA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA- VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:77474668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

O Município de HEITORAI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", com inicio para o **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, com inicio às 09:00 hs**, na sala de sessões sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, **Lote I: Aquisição de 3.047,907 metros cúbicos de cascalho, para serem aplicados em consertos das estradas vicinais do Município de Heitoraí/GO**, em conformidade com os termos do Edital, especificações técnicas descritas nos anexos, conforme descrição contida na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal. Heitoraí aos 26 de agosto de 2022; Lúcio Pires dos Santos, Prefeito, e informações pelo e mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:05C1C395

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021 SRP

Adesão nº 008/2022 Prefeitura Municipal de Indiara-GO/Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de 01 veículo zero KM tipo ambulância D- UTI SAMU, com fabricação nacional. Sendo vencedora a LIZARD SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.536.715/0001-24, no valor de R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, o qual será adquirido com recurso próprio do Município de Indiara-GO/ Secretaria de Saúde.

Indiara-GO, aos 30 de Agosto de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6447131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022 SRP

Adesão nº 005/2022 Prefeitura Municipal de Indiara-GO/Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de 01 veículo tipo ambulância simples tipo A, com fabricação nacional. Sendo vencedora a HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 38.730.394/0001-06, no valor de R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, o qual será adquirido com recurso próprio do Município de Indiara-GO/ Secretaria de Saúde.

Indiara-GO, aos 30 de Agosto de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0C8AB41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESCIÇÕES E ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 367/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KENNYA SILVA DE OLOIVEIRA CARVALHO,** inscrito no **CPF sob nº 004.366.451-22**, enfermeira inscrita no COREM-GO sob o nº 142.092, CPF sob nº 004.366.451-22, Residente e domiciliada na Rua Leste-Oeste, QD 15, LT 18 RD, s/n, Setor Bela Vista 2, Indiara-Goiás.**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3807/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 066/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ALLEN GRAZIELY CICOTI,** inscrito no **CPF sob nº 985.030.491-04**, fisioterapeuta inscrita no CREFITO-GO sob o nº 61696-F, CPF sob nº 181.489.068-82, Residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro 2, Quadra 10 Lote 33, Parque Residencial Felix, Edéia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 4066/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 577/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **GL SOLUÇOES CORPORATIVAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.558.717/0001-63.** Situado na Rua S 2, nº 390, QD S-3, LT 02, Setor Bela Vista, Goiânia GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento nº 577/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário. **MODALIDADE:** Protocolo nº 3988/2022, Dispensa de Licitação nº 4145/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.42 – **Ficha** 145 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 578/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELLI,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.894.247/0001-31.** Situada na Rua SH 4, s/n QD 7, LT 6, Santo Hilário, Goiânia- GO. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tratamento, catalogação e manutenção de todo o acervo arquivístico do município. **MODALIDADE:** Protocolo nº 3723/2022, Dispensa de Licitação nº 4144/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.124.0460.2.004.3.3.90.39.05 – **Ficha** 069 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 581/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MEGA FROTAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA PINTURA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 24.452.734/0001-70.** Sediada na Avenida Castelo Branco Nº 4905, QD 29 LT 19, Bairro Rodoviário, cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender o departamento de Obras e Serviços Urbanos-DOSU.

MODALIDADE: Protocolo nº 39/30/2022 Dispensa de Licitação nº 4171/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 48.280,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.24 – **Ficha** 179 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 332/2022 AO CONTRATO N º 145/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA– Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** inscrito no **CNPJ sob nº 29.816.494/0001-69.** Situado na Avenida Alberto Miguel, nº 259 sala 04, Campinas, Goiânia- Goiás **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 332/2022 ao Contrato nº 145/2022. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência será ate o dia 31 de dezembro de 2022. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3504/2022 Pregão Presencial nº 016/2022. . **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2022.

EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO Nº 554/2022 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 046/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMECADO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 35.541.727/0001-60.** Sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo n º 554/2022 ao contrato Primitivo nº 046/2022. **OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade de 25%. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 69.024,37 (sessenta e nove mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.07 – **Ficha** 105 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Indiara – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:777637EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 038/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 038/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **16 de setembro de 2022** às **09h30min**, na sala da comissão de licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTO SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GO para atender as necessidades do Município de IPAMERI-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E32085F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 004/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº 13094319 SSP/MT e CPF 878.167.331-00, residente e domiciliada na Avenida Rua Ave do Paraiso, quadra 20, lote 396, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em 30 de setembro de 2022.

DOS VALORES

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de R$ 7.232,26 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 3.616,13 (três mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua

duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
RG nº 13094319 SSP/MT
CPF 878.167.331-00
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7BE5F374

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: LEONTINA TEODORA FERREIRA 00378952145, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.927.230/0001-00, com sede à Rua das Begônias, SN, quadra 25, lote 02, Residencial Nova Iporá, Iporá-Go, neste ato representada pela proprietária Sra. LEONTINA TEODORA FERREIRA, portador do RG n° 11775378 SJ/GO e inscrito no CPF sob o nº 003.789.521-45.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas e de todos os PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 57.197,55 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/08/2022 até 31/08/2022
Dotações: **1**0.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 118 Manutenção Praças, Parques e Jardins.
Data da assinatura: 15/08/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:21C1B2D2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: MARCOS CESAR SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6696138 PC/GO e CPF (MF) nº. 707.583.211-55, residente e domiciliado na Rua 19 de novembro, com a Rua São João, Setor Bela Vista, quadra 11, lote 166, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 04/07/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 04/07/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B97D9D19

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: S P SOUZA FILHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 18.918.574/0001-09, com sede Rua Serra Grande, SN, quadra 04, lote 75, sala 01, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. SIDNEY PEREIRA SOUZA FILHO, RG: 613862 SSP/GO CPF: 010.778.411-40.
Objeto: Contratação para locação de veículos Caminhão PIPA para atenderem as necessidades do Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93
Valor: Pelo serviço contratado a LOCADORA pagará a importância no valor total de R$ 27.775,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022
Dotações: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.39 – Ficha 82, manutenção da Secretaria de Obras e Transporte.
Data da assinatura: 04/08/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:636731D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 4461/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XXX FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU COM DATA PREVISTA PARA 10/09/2022 SENDO: 01 FORRAÇÃO DE PASSARELA 12X8M, 89 JOGOS DE MESAS COM 6 LUGARES E CADEIRAS DIOR, 01 ORGANIZAÇÃO DO DESFILE E ENSAIOS, 01 CRONOGRAMA, PROGRAMAÇÃO E LOCUÇÃO, 01 CORDAS, DECORAÇÃO, IMOBILÁRIO, TRELIÇAS EM MADEIRA COM FOLHAGENS, 01 GRID 10X12M, 01 ILUMINAÇÃO DECORATIVA, 01 CENÁRIO DE PALCO, 01 ILUMINAÇÃO DECORATIVA E LÂMPADAS DE FILAMENTO, 01 ILUMINAÇÃO DO SHOW, 01 BISTROS PARA JURADOS PLANTAS, ARRANJOS E BUQUÊS.

VIGÊNCIA: 26/08/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ROGERIO PEDROSO DA MATA 00146660145

CNPJ DA CONTRATADA: 15.118.410/0001-09

RESPONSAVEL: ROGERIO PEDROSO DA MATA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:32F39221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1331

PORTARIA Nº. 1331/2022 LAGOA SANTA GO, 30 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA** inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87,** no valor **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** referente à despesa com combustível do veículo RCI6E52 na viagem a cidade de **BRASÍLIA DF/ GOIÂNIA GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1262/2022, realizada **período de 16 a 18 de agosto de 2022**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD772890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1332

PORTARIA Nº. 1332/2022 30 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **AMANDA PEREIRA SOUKEFF,** inscrita no CPF nº 036.333.471-86, lotada no cargo em comissão de Superintendente de Assistência Social, para exercer além de suas funções, a de **Coordenador local do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único**, exercendo as funções a estes inerentes.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:071049A0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO LUBRIFICANTES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Adm: Nº 138/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
Empresas vencedoras valor total: R$255.867,20(duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos):**BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**(19881110000138) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 14, 15 e 24 no valor total de R$79.188,00 (setenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais).**FENIX DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA**(42188998000140) com os lotes: 7, 19 e 22 no valor total de R$54.290,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).**W A AUTO PEÇAS EIRELI EPP**(20962993000190) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R$11.384,00 (onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais).**WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(27614905000108) com os lotes: 5, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23 e 25 no valor total de R$93.955,20 (noventa e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**(27682742000109) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

LAGOA SANTA - GO, 30 de agosto de 2022

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB466844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 081/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: POSTO MOREIRA EIRELI; Processo: 20210048/2022; Pregão Presencial: 027/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos na Br-020, entre as Cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, tendo em vista se tratar de Municípios que estão contidos no percurso do Município de Mambaí - Go a Cidade Goiânia – Go; Valor de supressão: - R$ 9.970,45 (Nove mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 30/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 30/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e POSTO MOREIRA EIRELI. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:92EE35AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N. º 399/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: KÁLITA RODRIGUES DA COSTA. Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área da saúde, para atendimento, para o Município de Mambaí-Goiás. Valor estimado: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Data de assinatura do contrato: 22/08/2022 e Vigência do contrato: 22/08/2022 a 31/12/2022. Assinam: Klener Moreira Barbosa, e KÁLITA RODRIGUES DA COSTA. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:453109D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 019/2022

O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 019/2022, no qual se realizará no dia 13 de setembro às 10h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo: self service, marmitas e refrigerante, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:93BC0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 036/2022

O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 036/2022, no qual se realizará no dia 13 de setembro às 09h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina comum e Diesel S-10, para abastecimento da frota, e atender as demandas do Município Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8AE8FAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 037/2022

O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão Presencial n º 037/2022, no qual se realizará no dia 13 de setembro às 14h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A2210623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 387/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: POSTO MOREIRA - EIRELLI; Processo: 20220124/2022; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go e na cidade de Goiânia – Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 28/07/2022 à 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 28/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e POSTO MOREIRA - EIRELLI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F46E5299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 388/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI; Processo: 20220124/2022; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go e na cidade de Goiânia – Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 28/07/2022 à 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais); Data de assinatura: 28/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e POSTO GLORIA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C2CD81C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA; Processo: 20220145/2022; Inexigibilidade de Licitação: 012/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de curso práticas da nova lei de licitações e contratos – Lei 14.133/2021 – foco na gestão do município tem como objetivo treinar servidores de integrantes dos setores de compras, licitação, assessoria jurídica e controle interno, dos poderes executivo e legislativo elevando os níveis de eficiência e eficácia da aquisição de bens, obras e serviços públicos, apresentando a eles as novas regras da lei de licitações e contratos – Lei 14.133/2021, bem como dotar os participantes de conhecimento e recursos instrumentais e técnicos sobre a gestão pública municipal na realização da despesa pública para criar facilidade e segurança no cumprimento das metas previstas em suas programações; Valor do contrato/ordem de serviço: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 04/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FE006424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 393/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME; Processo: 20220128/2022; Tomada de Preço: 002/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global, do tipo menor preço, para obras de pavimentação asfáltica no Povoado Machado no Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023; Valor total do contrato: R$ 305.247,69 (Trezentos e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Data de assinatura: 04/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E684E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 082/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: POSTO MOREIRA EIRELI; Processo: 20210048/2022; Pregão Presencial: 027/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos na Br-020, entre as Cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, tendo em vista se tratar de Municípios que estão contidos no percurso do Município de Mambaí - Go a Cidade Goiânia – Go; Valor de supressão: - R$ 11.303,52 (Onze mil e trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 30/08/2022 à 06/01/2023. Data de assinatura: 30/08/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e POSTO MOREIRA EIRELI. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 30 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B27F943F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: contratação de serviços técnicos de engenharia consultiva especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamentos para geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico através de voo tripulado, imagens georreferenciadas 360° das vias e unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, sistema de informações geográficas – SIG, com implantação de sistema WEB, remuneração predial e elaboração do Plano Diretor de Endereçamento Postal para o Município de Montes Claros de Goiás – GO e fornecimento de cessão de licença de uso por prazo definitivo de sistema de informações geográficas (SIG), integrado ao Sistema Tributário(Módulo de Cadastro Imobiliário), incluindo serviços de implantação e treinamento, de acordo com as especificações e quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência no Edital. para atender a Sec. Mul. de Finanças, para o período de até 31 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município.

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 45/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 29 de agosto de 2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C4AA1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Contratação de empresa para Construção de Cristo Redentor, para atender a Sec. Mul. De Obras Públicas e Serviços Urbanos para o período de até 31 de dezembro de 2022. Conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de setembro de 2022, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 46/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 29 de agosto de 2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:40CBE9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5051/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5051/2022

PROCESSO Nº 5051/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 40.000 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCA-8E79. ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 5051/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 11.360,84 (onze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:10171BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5051/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 40.000 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCA-8E79.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 11.360,84 (onze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de agosto de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FE10A626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 203/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Nutricionista, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **RENATA LUNA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.500.801-70 para ocupar o cargo de Nutricionista, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:490E081E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 222/2022

DECRETO Nº 222/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO: A existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO: Ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art 1º - Fica nomeada a Srª **IZABELA HELOISA ARAUJO LIMA**, para ocupar o cargo de Agente de Combate às Endemias, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais), definida pela Referência Salarial R$ 1.550,00 conforme o a Lei Municipal nº 473/2021 de 05/04/2021, com uma carga de 40 horas semanal, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:838B74BF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 194/2022

DECRETO Nº 194/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **ROSALIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.388.241-03 para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 473/2021 de 05/04/2021 em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no

certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8E11F1FF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Enfermeiro (a), conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTÁQUIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.484.301-18 para ocupar o cargo de Enfermeira, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B2A77198

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 198/2022

DECRETO Nº 198/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, A existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Odontólogo (a), conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, Ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **TAUANY DOS REIS CIRQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.888.661-19 para ocupar o cargo de Odontóloga, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 2º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8479FC93

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 206/2022

DECRETO Nº 206/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Professor PIII – Pedagogo, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e

possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **CLEONICE BERNARDO DA COSTA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.546.278-97 para ocupar o cargo de Professor PIII – Pedagogo de provimento efetivo, com remuneração de R$ 2.502,67 (dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), com uma carga de 30 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 491/2022 de 30/06/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A12D2C27

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 213/2022

DECRETO Nº 213/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo de Engenheiro Civil, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª; **KALLITA KATS BORGES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.915.381-07para ocupar o cargo de Engenheira Civil de provimento efetivo, com remuneração de R$ 4.180.00(Quatro Mil Cento e Oitenta reais), com uma carga de 20 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal Administração.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:347C9BE2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 209/2022

DECRETO Nº 209/2022
Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo de Psicólogo, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr; **VINICIUS OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.950.511-89 para ocupar o cargo de Psicólogo de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.400,00 (Mil quatrocentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0A4B0C77

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 201/2022

DECRETO Nº 201/2022
Montividiu do Norte, 15 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o

Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **RENATA DA COSTA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.668.831-98 para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1400,00 (Mil e quatrocentos reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme o Edital do Concurso nº001/2019 de 18/11/2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A81D037C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA Nº 517/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16416/2022
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo GOL - Volkswagen placa PRT-5114 no qual se encontra lotado na Secretaria de Governo e Administração.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de dispensa nº 517/2022, publicado dia 26 de Agosto de 2022, Edição 2681., onde se lê: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Administração; leia-se: CONTRATANTE: Município de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.
30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:47B901A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA Nº 518/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16417/2022
OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Fiorino Soberana placa NLR-4884 no qual se encontra lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de dispensa nº 518/2022, publicado dia 26 de Agosto de 2022, Edição 2681., onde se lê: CONTRATANTE: Município de Nerópolis; leia-se: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.
30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7D8755CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA Nº 522/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17267/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no fornecimento de lanches para os colaboradores do ENCCEJA 2022, que acontecerá no dia 28 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de dispensa nº 522/2022, publicado dia 26 de Agosto de 2022, edição 2681., onde se lê: Valor total: R$ 497,55 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); leia-se: Valor total: R$ $ 496,75 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.
30 de Agosto de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:77DE01DE

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 236/2022. NERÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **LUCIMAR MARIA LEONEL,** funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº 925.901.281-34 e do RG 4305671 DGPC/GO, matrícula nº 2787, no dia 30 de agosto de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar do Curso de Capacitação para Operação de Bombas Costais e Motorizadas, no Auditório da Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde, na cidade de Goiânia/GO, o qual deslocará em veículo do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:AF8EB76C

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 237/2022. NERÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JOVIANO RODRIGUES BOM TEMPO,** funcionário público municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 039.423.731-57 e do RG 5534599 SSP/GO, matrícula nº 788, no dia 30 de agosto de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar do Curso de Capacitação para Operação de Bombas Costais e Motorizadas, no Auditório da Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde, na cidade de Goiânia/GO, o qual deslocará em veículo do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:0751700C

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 238/2022. NERÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **CHARLES MARTINS DOS SANTOS,** funcionário público municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 015.300.481-92 e do RG 4823328 DGPC/GO, matrícula nº 776, no dia 30 de agosto de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar do Curso de Capacitação para Operação de Bombas Costais e Motorizadas, no Auditório da Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde, na cidade de Goiânia/GO, o qual deslocará em veículo do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:AFFBA95A

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 239/2022. NERÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **DILENO ROSA DA S. JUNIOR,** funcionário público municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 008.026.081-08 e do RG 4469630 DGPC/GO, matrícula nº 2794, no dia 30 de agosto de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar do Curso de Capacitação para Operação de Bombas Costais e Motorizadas, no Auditório da Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde, na cidade de Goiânia/GO, o qual deslocará em veículo do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B9B8A484

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 240/2022. NERÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **PAULO HENRIQUE D. RIBEIRO,** funcionário público municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 994.956.431-05 e do RG 4406934 SSP/GO, matrícula nº 2789, no dia 30 de agosto de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar do Curso de Capacitação para Operação de Bombas Costais e Motorizadas, no Auditório da Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde, na cidade de Goiânia/GO, o qual deslocará em veículo do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:60C6F993

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2022
O Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite

abaixo indicada, no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou em qualquer órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração e data limite para apresentação de defesa da autuação ou indicação do real condutor infrator.

AILTON FERREIRA DE PAIVA, PLACA NFL-8810 GO, Nº T003802547, CÓD. 5380-0 E DATA 08/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 26/09/2022; ALAN DE FREITAS NUNES, PLACA OML-4294 GO, Nº T003827226, CÓD. 5380-0 E DATA 24/07/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 26/09/2022; GIL MARIO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR, PLACA PYE-7B49 GO, Nº T003713136, CÓD. 5568-0 E DATA 22/07/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 12/09/2022; JOÃO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, PLACA OGQ-8H65 GO, Nº T003347048, CÓD. 6050-1 E DATA 19/07/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 08/09/2022; CARLOS SATIRO DOS REIS, PLACA KDJ-1948 GO, Nº T003865878, CÓD. 5738-0 E DATA 14/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/10/2022; ELIEZER DO PRADO SILVA, PLACA NGG 8650 GO, Nº T003814960, CÓD. 7366-2 E DATA 08/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 26/09/2022; ACHEI AUTOMOVEIS LTDA, PLACA RBQ-5H69 GO, Nº T003814961, CÓD. 7633-1 E DATA 08/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 26/09/2022; J. A. GONÇALVES EIRELI, PLACA PRP-5E63 GO, Nº T003802548, CÓD. 7633-1 E DATA 08/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 26/09/2022; ELIEZER DA SILVA SOUSA, PLACA JGY-3894 GO, Nº T003802549, CÓD. 7633-1 E DATA 08/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 26/09/2022; MANUEL DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR, RCA-3H46 GO, Nº T003802550, CÓD. 6050-1 E DATA 11/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 29/09/2022; KARITAS PIRES NOGUEIRA SANCHEZ, PLACA FYQ-1667 SP, Nº T003869326, CÓD. 5380-0 E DATA 16/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022; GUILHERME JESUS CORDEIRO ABREU, PLACA KEH-5F04 GO, Nº T003869327, CÓD. 5479-0 E DATA 16/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022; ANA PAULA ALVES BORGES, PLACA REM-7B60 DF, Nº T003814963, CÓD. 7633-2 E DATA 17/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A, PLACA RNV-9A42 MG, Nº T003814962, CÓD. 5509-0 E DATA 17/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022; BRUNO FELIPE TEODORO CINTRA, PLACA EER-6741 GO, Nº T003869328, CÓD. 6050-1 E DATA 17/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022; LUCILIA LACERDA DE SOUSA, PLACA ONF-9412 GO, Nº T003869329, CÓD. 7633-2 E DATA 17/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022; FERNANDO GOMES GALVÃO, PLACA RBW-1A71 GO, Nº T003869330, CÓD. 6041-2 E DATA 17/08/2022 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 07/10/2022.

Nerópolis, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:38E6A0F5

SECRETARIA DE GOVERNO
DITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2022

O Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que

comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração, data limite para interposição do recurso de penalidade junto à JARI e valor da penalidade de multa.

BONSUCESSO P E INVEST LTDA, PLACA RCM-4C11 GO, Nº T003528270, CÓD. 5487-0 E DATA 01/05/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 08/08/2022, R$ 195,23; TRANS. GEMEOS LTDA, PLACA RCF-6C88 GO, Nº T003749509, CÓD. 7633-1 E DATA 23/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 28/09/2022, R$ 293,47; EMERSON PEREIRA DA SILVA, PLACA DBL-8942 GO, Nº T003749502, CÓD. 7625-1 E DATA 20/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 28/09/2022, R$ 293,47; JONAS ROSA MORAES, PLACA RCB-3H63 GO, Nº T003716810, CÓD. 5487-0 E DATA 11/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 19/09/2022, R$ 195,23; WERICK GOMES LOPES, PLACA NFK-8845 GO, Nº T003749503, CÓD. 7625-2 E DATA 20/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 28/09/2022, R$ 293,47; ANA PAULA RIBEIRO CERQUEIRA, PLACA PRO-2A70, Nº T003749501, CÓD. 5541-1 E DATA 14/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 19/09/2022, R$ 195,23; FLÁVIA MACHADO DO VALE HUMMEL, PLACA PQL-1H90 GO, Nº T003749504, CÓD. 7625-2 E DATA 20/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 28/09/2022, R$ 293,47; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA, PLACA RBN-2F37 GO, Nº T003749505, CÓD. 7625-2 E DATA 21/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 28/09/2022, R$ 293,47; VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, PLACA PUI-4375 MG, Nº T003749508, CÓD. 7633-2 E DATA 23/06/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 04/10/2022, R$ 293,47.

Nerópolis, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:68000807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO **SRA. MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 78/2019, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,9196%, CONFORME C.I. SMS N. 1120/2022 E PARECER JURÍDICO N. 481/2022. E, AINDA O ACRÉSCIMO DE 25% EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 342.713,28 (TREZENTOS QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 58.752,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 64.627,20 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**; R$ 60.334,08 (SESSENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**; R$ 66.278,40 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO**; E R$ 92.721,60 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** DO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 4° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/08/2022 À 20/08/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:388F7C6E

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 113/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **113/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3963/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, O **SR. FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 113/2021, FIRMADO AO 01 [PRIMEIRO

(UM)] DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,9196%, CONFORME C.I. SMS N. 1122/2022 E PARECER JURÍDICO N. 478/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 127.149,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS),** SENDO **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 67.149,00 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)** DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/09/2022 À 31/08/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O **SR. FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A1D21A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO Nº 174/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA *MARCIA PARTATA BORGES*, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **MARCIA PARTATA BORGES,** brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG nº 3197786-2375525 SSP/GO, NIT/PIS/PASEP nº 1.901.111.200-0 e inscrita no CPF sob o nº 521.955.971-00, residente e domiciliada na Rua Geraldino Franco da Costa, Quadra 47, Lote 11 Condomínio Aldeia do Lago, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** demais documentos do **Processo Administrativo n. 4999/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CMEIS.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **MARCIA PARTATA BORGES**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CMEIS, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 177 (cento e setenta e sete) dias, com início em 01/08/2022 e término em 24/01/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 738154166-2, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reais e noventa e oito centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de ***R$ 2.818,79*** *(dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)* ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de ***R$ 2.225,03*** *(dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11 e 22.03.12.361.2006.2013.3.1.90.11.**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

Parágrafo único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;

III – pela rescisão administrativa;

IV – no caso de prática de infração disciplinar;

V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.

Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:

No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência, sendo que tal ônus será exercido diretamente pela servidora *JOYCE MESQUITA QUIRINO.*

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARCIA PARTATA BORGES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:45594499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº. 278/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 278/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4864/2022, TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO MACACO (REGIÃO DOS CARDOSOS) NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO; **02.2 –** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA CLÁUSULA DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONTIDAS/CONSTANTES NOS/DOS AUTOS DO PROCESSO N. 4864/2022 (TOMADA DE PREÇOS N. 08/2022), OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 292.266,65 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.451.1004.1.021.4.4.90.51. 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A2118763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 488

LEI 488/2022 De 30 de agosto de 2022.

"Autoriza aquisição de imóvel pelo poder executivo, objetivando a destinação de área industrial, comercial e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento de compra, o seguinte:

I - Imóvel rural com uma área de 1,9 hectares de Propriedade do Sr TEOPHILO VILELA DE CARVALHO, matrícula nº 1.459, livro 02, Cartório de Registro de Imóvel de Perolândia/GO.

Art. 2º O imóvel descrito no inciso I do artigo anterior será adquirido pelo valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação realizada Comissão de Valores imobiliários de Perolândia, Decreto Municipal nº 019/2021.

Art. 3º A aquisição do imóvel de que trata a presente Lei será realizada nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, ficando dispensada a licitação.

Art. 4º O imóvel descrito no início I do artigo 1º, será destinado para criação do polo industrial e comercial no Município de Perolândia, sendo o único que reuniu os requisitos simultâneos, tais como, logística, área pavimentada, energia elétrica, água e localização às margens da rodovia GO-220, e com isso proporcionará um excelente acesso viário para o escoamento de insumos e mercadorias, bem como propiciará um melhor deslocamento dos munícipes usuários e consumidores residentes no Município de Perolândia.

Art. 5º Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a existência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos trinta (30) dias do mês agosto de2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:7027B3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 86

DECRETO 86/2022. DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE que menciona e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- A Servidora Municipal TATIANE PEREIRA LOPES, fica designada AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Perolândia Goiás.
Art. 2º - O Agende Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implantação da Lei Geral de Micro e Pequenas.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Fomentar a participação de MEI'S e EPP'S nas aquisições municipais,
Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa
Identificar as lideranças locais nos setores público e privado e lideranças comunitárias que possam agir com os agentes na realização do trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do município;
Manter relatórios de todas as atividades realizadas; Empresas.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás aos 26 de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:41270B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 87

DECRETO Nº87/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no Município de Perolândia-GO, para prevenção da disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus). "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO os boletins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde que apontam a redução dos contaminados pela Covid-19 no Município de Perolândia;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos ativos e a diminuição das internações;

CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a necessidade de retomar as atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade/educação(individual) e saúde pública/vida (coletivo), onde após a subsunção do fato como direito, deve predominar toda a segurança da coletividade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:
Art. 1.º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Perolândia, em locais abertos e fechados, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou do responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, à pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus durante o período de transmissão, ou que apresente sintomas gripais.

Art. 2º O uso de máscaras será dispensado no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer ouso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade (redação constante na Lei Federal n.º 13.979/2020).

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Perolândia, Goiás, aos 29 de agosto de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A330F20B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PE Nº 043/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria técnica e Consultoria Financeira em Saúde para execução orçamentaria e financeira dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme Processo de Compra nº 21460/2022, do Fundo Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 78546/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 31/08/2022, a partir das 13h00min, e fim do recebimento das propostas em 14/09/2022, às 13h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 14h00min do dia 14/09/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 30 de agosto de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:34B0D9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022
FUNDAMENTAÇÃO: alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONTRATADA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:32.846.285/0001-72
OBJETO: supressão de valores
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato inicial e de R$ **1.053.080,88** (Um milhão cinquenta e três mil oitenta reais e oitenta e oito centavos) com a supressão passará para R**$ 1.052.301,82** (um milhão cinquenta dois mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos)
DATA ASSINATURA: 30/08/2022
PROCESSO: 37230/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4095E126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS PORTARIA 614

PORTARIA Nº 614/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 082.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:66A4B5A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 615

PORTARIA Nº 615/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4A873CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 611

PORTARIA Nº 611/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOSE DE SOUZA LOPES, portador do CPF nº 499.065.931-72, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para Curso da Capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0AEAB327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 612

PORTARIA Nº 612/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. NILVANIA NUNES FERREIRA, portador do CPF nº 958.334.391-91, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para participar de Curso de Capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7070227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 613

PORTARIA Nº 613/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. SANDRA FRANCISCA PEREIRA, portador do CPF nº 024.188.831-08, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para participar de Curso de Capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0BFDC1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 616

PORTARIA Nº 616/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:706121CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 617

PORTARIA Nº 617/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D2A7F5C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 318

PORTARIA Nº 618/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B04B874A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 619

Ag: 4194
Conta: 20356-0

PORTARIA Nº 619/2022 Santa Fé de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 de Agosto de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:66361FBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

§1º O Sistema de Controle Interno (SCI) é definido como o sistema integrado por todos os órgãos e agentes públicos da administração da Prefeitura Municipal, correspondendo ao conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si e executados pela administração e por todo o seu corpo funcional, visam enfrentar riscos, avaliar a gestão e acompanhar programas e políticas públicas.
§2º O Sistema de Controle Interno é composto pelo Órgão Central de Controle Interno (OCCI): constituído por uma Unidade Administrativa, com independência funcional, diretamente vinculada ao chefe do Poder Executivo Municipal, sem subordinação a qualquer outro órgão, legalmente criada como responsável pela direção, coordenação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao Sistema de Controle Interno, tendo caráter orientador e preventivo, de forma que atenda a todos os níveis hierárquicos da Administração.

§3º O OCCI será composto por servidores efetivos de carreira de controle interno e conduzido por uma chefia, de dedicação exclusiva e integral, devendo ser exercida por quem possua formação técnica compatível com a atividade de controle e deverá ser atribuída a servidor efetivo, preferencialmente concursado em quadro de carreira próprio de controle.

§4º O servidor ocupante da chefia do OCCI fará jus a vantagem a ser editada na carreira ou em lei específica, tendo como atribuições chefiar e supervisionar os procedimentos dispostos no art. 2º da presente lei.

§5º Fica instituído a Gratificação por Encargo de Coordenação de Controle, não sendo essa considerada função gratificada, comissionada ou de confiança, como forma de remunerar encargos extraordinários que não exigem a criação de cargo efetivo ou de provimento em comissão e que serão executados por servidor titular de cargo efetivo do Município, cuja formação profissional seja compatível com as atividades de controle, com responsabilidades e atribuições superiores as decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo de suas regulares competências funcionais, não sendo necessário haver acréscimo da carga horária originária do cargo efetivo, de forma a conceder vantagem pecuniária de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§6º O encargo referido no §5º se dá na coordenação do monitoramento das metas do Plano Plurianual, visando a efetividade e avaliação da execução dos programas de governo, para alcance dos objetivos e adequação de gerenciamentos; coordenação da integração e avaliação da execução operacional das atividades, nos órgãos e entidades municipais, de contratações, gestão e fiscalização de contratos, execução orçamentária, visando a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; coordenação e acompanhamento a avaliação dos servidores públicos, na implementação de programas de ética, integridade e transparência dos órgãos e entidades municipais; coordenação e monitoramento dos indicadores de gestão e de controle, além das atividades relacionadas a prestação de contas, inclusive nos processos, procedimentos e diligências junto aos tribunais de contas.

§7º Não havendo servidor efetivo, ou com a negativa desse para assumir o exercício da chefia, prevista nesta Lei, assim como não havendo servidor efetivo que cumpra os requisitos, excepcionalmente e mediante motivação formal, a chefia poderá ser atribuída a servidor comissionado por meio da Secretaria Especial da Controladoria do Município, até que haja servidor no quadro permanente ou servidor efetivo interessado no provimento da função.

§8º O exercício da chefia prevista nesta Lei é incompatível com o desempenho de atividade político-partidária de qualquer ordem.
Art. 2º São atribuições da chefia do OCCI:
I – avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária,

financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do poder municipal;
III – exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
V – verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VI – verificar e avaliar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VII – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que será assinado também pelo chefe do OCCI.
VIII – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
IX – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101, de 2000;
X – avaliar a execução do orçamento do Município, inclusive a observação da ordem cronológica dos pagamentos;
XI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do sistema de controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
XIII – auxiliar a Administração Municipal quando solicitado pela autoridade competente;
XIV – exigir que as unidades administrativas ou órgãos municipais normatizem, sistematizem e padronizem seus procedimentos operacionais e controles específicos;
XV – coordenar, orientar e opinar acerca da normatização das rotinas e dos procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da organização;
XVI – realizar auditorias de avaliação dos controles específicos e dos processos de trabalho da entidade ou órgão, visando promover sua melhoria contínua;
XVII – acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo;
XVIII – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
XIX – representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades.
XX – exercer demais atribuições inerentes à área de controle, constantes na Instrução Normativa de n. 08/2021, assim como as demais normativas editadas pelo TCM/GO, além daquelas dispostas na legislação aplicável.
Art. 3º Fica vedado, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no provimento da chefia do OCCI, nomear servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido julgadas irregulares ou com parecer prévio pela rejeição pelos Tribunais de Contas.
Art. 4º Justificado o interesse do Município, poderá haver integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO na cessão de servidores da área técnica de controle, podendo, inclusive, atuar de forma compartilhada em ambos, a ser estabelecida na forma de convênio.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterados disposições contrárias ou divergentes, na legislação municipal de regência, inclusive as Leis Complementares de n. 28/2009, 04/2013, 70/2013 e 79/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 30 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:55269843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7773/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza o órgão executor de um procedimento licitatório revogá-lo em qualquer uma de suas e tapas ou anulá-lo até mesmo após o regular encerramento de certame homologado;

CONSIDERANDO que as especificações do veículo constante do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, no momento, não atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, bem como não atende o Plano de Trabalho, constante da EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO 12251.090000/1220-03, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO,

DECIDE:

I - **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 017/2022, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULANCIA, TIPO-A, (FURGONETA), SIMPLES REMOÇÃO, 0KM, COM REQUISITOS MINIMOS: MOTOR FLEX 1.4, 2P 85CV, ANO/MODELO 2022/2022, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO 12251.090000/1220-03, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência.

II – Publique-se,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO., aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:46DEA010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

A Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação e plano de trabalho do processo nº 11345/2022, tendo como objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para Celebração de Parceria, através de Termo de Colaboração, em Regime de Mútua Cooperação, para Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco do Projeto de Inclusão Digital e Social Denominado “Trindade Digital – Capacitação & Inclusão”, Conforme as Condições e Especificações deste Edital e seus Anexos. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a HABILITAÇÃO da seguinte licitante: INSTITUTO SOCIAL SER FELIZ. Após o julgamento da HABILITAÇÃO, passou-se para a fase de apresentação e julgamento do PLANO DE TRABALHO, cujo resultado assim se mostrou, **ONDE SE LÊ**: pontuação máxima após análise dos documentos para a empresa INSTITUTO SOCIAL SER FELIZ foi de **10,5 Pontos**, **LEIA – SE**: pontuação máxima após análise dos documentos para a empresa INSTITUTO SOCIAL SER FELIZ foi de **8,0 Pontos**. A empresa vencedora INSTITUTO

SOCIAL SER FELIZ, apresentou proposta R$ 7.951.222,36 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento do PLANO DE TRABALHO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de agosto de 2022.

MARCIO DE SOUZA GUEDES
Presidente da CECP

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EBBB9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.205/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.205/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 15407/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.112/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA,** cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD95BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.206/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.206/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 15445/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.111/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:712EABC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 018/2022; Data e Horário: 14/09/2022 as 09h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de preços para serviços de arbitragem para campeonato e torneios municipal. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 30 de agosto de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C637AFAF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 019/2022; Data e Horário: 14/09/2022 as 14h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de 01 patrulha mecanizada, composta de 01 Trator agrícola e 01 Carreta agrícola; com base na Emenda

Parlamentar n°1325/2022. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 30 de agosto de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:94AB1C87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 332/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA,** firmado em 19 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5E8D803F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 372/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A TROCA DE ROLDANA E MONTAR O PORTÃO DA UNIDADE DO SAMU,** firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:266BD447

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 373/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UMA PORTA DE METAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BA3F20F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 440/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TECIDOS GOLD DRY PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES RECEPÇÕES E HOMENAGENS EM GERAL, DESFILE ESTUDANTIL DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D9A84FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 441/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ESPUMAS E MANTA ACRÍLICA PARA A MANUTENÇÃO DOS CARROS ALEGÓRICOS PARA O DESFILE DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 24 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4223509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 439/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TECIDO FORRO 100% POLIESTER PARA A MANUTENÇÃO DOS CARROS ALEGÓRICOS PARA O DESFILE DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:486B2FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 71/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO E CANALETAS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CEMEI II**, firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4552736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 438/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E9920106

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26//08/2022 A 31-12-2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fundo municipal de Educação 21.01.12.0014.361.2.023.3.3.90.39 Ficha 107.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	R$17.340,00(dezessete mil trezentos e quarenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	193/2022
DATA DO CONTRATO	26/08/2022
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ,** que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial de Goiás no dia 31-08-2022.

Buriti de Goiás-GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:92D1B012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/08/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.04.0028.122.2.072.3.3.90.39.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.340,00
NÚMERO DO CONTRATO	192 A /2022
DATA DO CONTRATO	26/08/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ,** que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial de Goiás no dia 31-08-2022.

Buriti de Goiás-GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EEC3DDF6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global visando a reforma e ampliação do Centro de Convenções em Buriti de Goiás, objeto do Contrato de Repasse nº 881778/2018/MTUR/CAIXA, a realizar-se no dia **19.09.2022**, com início às **13h00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E02CDEDD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna sem efeito as publicações referente a Tomada de Preço, Edital 003/2022 publicado no Diário Municipal de Goiás, de 30/08/2022, pág. 67 e no Diário Oficial do Estado de Goiás de 30/08/2022, pag. 35 Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6A2222C0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26//08/2022 A 31-12-2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Administração 03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.34.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	R$17.340,00(dezessete mil trezentos e quarenta reais)

NÚMERO DO CONTRATO	192/2022
DATA DO CONTRATO	26/08/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ,** que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial de Goiás no dia 31-08-2022..

Buriti de Goiás-GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C0A0987

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **MAYARA LEMOS PASSOS FERRARY**
CPF: 032.349.011-55
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO VISANDO ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **002/2022**
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 8.635,92 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 30 de agosto de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BCC2E458

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 07.720.960/0001-75, com sede a Rua São José Operário, s/n, bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – Goiás, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Srª Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, torna público, para conhecimento dos interessados que foram cancelados itens referente ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022. Os itens cancelados do Edital se encontram publicados no Site Oficial do Município: www.altoparaiso.go.gov.br.
Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-1074.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:59A8B0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2022
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 07.720.960/0001-75, com sede a Rua São José Operário, s/n, bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – Goiás, através da GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará entre os dias 01 de Setembro de 2022 á 31 de Dezembro de 2022 das 07h30 as 12h00 e das 14h00 as 17h30, processo de credenciamento de profissionais da área de saúde (pessoas físicas ou jurídicas) para atuarem na área de Socorrista Habilitado, Enfermeiro UBS, Educador Físico. As empresas e os profissionais que enquadrarem nos critérios definidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão contratados e remunerados de acordo com os serviços prestados/produção, conforme tabela de procedimentos do Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-1074.

Alto Paraíso de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:867F5749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota, visando as manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças e serviços em rede especializada/credenciada, para atender aos veículos automotivos leves e pesados do municipio de Alto Paraíso de Goiás - Goiás. Data de abertura 13/09/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 30 de Agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:A6431977

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DE PROCESSO 202200010002701, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PANAMA, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 31/08/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 14/09/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:20E19A6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 052/2022

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 052/2022**, para a Emissão da Renovação de Certificado Digital Destinado a Servidor Desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**,** firmado com o ***VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 31.269.896/0001-32,*** *situado a RUA SEVERINO LEITE DE BESSA 17, - CENTRO, JARAGUÁ - GOIÁS, com proposta de* ***R$ 140,00 (cento e quarenta reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:58B40F89

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 405

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de hospedagens e outras despesas com colaboradores eventuais, para acomodação de artistas que realizarão apresentações durante as celebrações do aniversário de emancipação do município de São Francisco de Goiás nos dias 08, 09 e 10 de setembro, a ser firmado com a Empresa:

HOTEL CRUZEIRO DE SAO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.941.331/0001-66, endereço Avenida São Pedro, Chácara São José, S/N, Q.: 01, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2DB604A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

REFERÊNCIA: CONTRATOS DE JULHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO: exercício das funções de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais. VALOR MENSAL DE CADA CONTRATO: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) equivalente ao valor do salário mínimo vigente, sobre a qual, serão efetuados os descontos relativos a encargos legais, podendo ser reajustado conforme legislação vigente.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA
01.04.07/2022	ELIANE SEVERINO BOTELHO	04/07/2022 a 04/07/2024
01.05.07/2022	LUCIANA PEREIRA DOS SNTOS	05/07/2022 a 05/07/2024
02.05.07/2022	VILMA MONTEIRO DA SILVA	05/07/2022 a 05/07/2024
03.05.07/2022	FRANCISCA DE JESUS COSTA	05/07/2022 a 05/07/2024
04.05.07/2022	SABRINA BIANCA MACEDO NEVES	05/07/2022 a 05/07/2024
05.05.07/2022	DEISIANY MOREIRA GONÇALVES	05/07/2022 a 05/07/2024
06.05.07/2022	EDUARDA STEFANE LIMA	05/07/2022 a 05/07/2024
07.05.07/2022	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	05/07/2022 a 05/07/2024
01.08.07/2022	KARINE RODRIGUES DA ROCHA	08/07/2022 A 08/07/2024
01.20.07/2022	DEBORA ALVES DO NASCIMENTO	20/07/2022 A 20/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F5E8D9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 008/2022

REFERÊNCIA: MÊS DE AGOSTO/2022

Processo 5597/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31/12/2024.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	CARGA HORÁRIA MENSAL (MÁXIMA ESTIMADA)	VALOR POR HORA	DATA DO CONTRATO
03.22.08/2022	OTAVIANO DA COSTA FREIRE	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	22/08/2022
04.22.08/2022	GUSTAVO GOMES DA SILVA	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	22/08/2022
05.22.08/2022	WASHINGTON ROLEMBERG FARIAS	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	22/08/2022
06.22.08/2022	UDSON FRANCISCO ALVES	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	22/08/2022
07.22.08/2022	LUAN PEREIRA DE JESUS NATAN	ITEM 04 – SERVIÇOS DE PEDREIRO	190	R$ 18,04	22/08/2022
08.22.08/2022	CLOVIS GOMES DA SILVA	ITEM 04 – SERVIÇOS DE PEDREIRO	190	R$ 18,04	22/08/2022
09.22.08/2022	ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ITEM 04 – SERVIÇOS DE PEDREIRO	190	R$ 18,04	22/08/2022
10.22.08/2022	ENIVALDO GOMES DA SILVA	ITEM 04 – SERVIÇOS DE PEDREIRO	190	R$ 18,04	22/08/2022
11.22.08/2022	ILTON CARDOSO DE LIMA	ITEM 05 – SERVIÇOS DE PINTURA	190	R$ 18,04	22/08/2022
12.22.08/2022	SANDRO BOTELHO	ITEM 05 – SERVIÇOS DE PINTURA	190	R$ 18,04	22/08/2022
13.22.08/2022	DARCI DA SILVA LIMA	ITEM 03 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM	190	R$ 18,04	22/08/2022
01.23.08/2022	JOSE CARLOS FERREIRA	ITEM 08 - INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	190	R$ 20,39	23/08/2022
02.23.08/2022	THIAGO DA SILVA COSTA FREIRE	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	23/08/2022
03.23.08/2022	GILBERTO TRINDADE BELO	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	23/08/2022
04.23.08/2022	CLESVON SANCHES JACINTO	ITEM 07 – SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	190	R$ 10,62	23/08/2022
05.23.08/2022	ALLAN JHONNY PEREIRA DA SILVA	ITEM 06 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA	190	R$ 18,04	23/08/2022
06.23.08/2022	WILLIAN FERNANDES DA SILVA	ITEM 06 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA	190	R$ 18,04	23/08/2022
07.23.08/2022	ANTONIO PEREIRA FILHO	ITEM 04 – SERVIÇOS DE PEDREIRO	190	R$ 18,04	23/08/2022
08.23.08/2022	CHARLIE GOMES DE OLIVEIRA	ITEM 05 – SERVIÇOS DE PINTURA	190	R$ 18,04	23/08/2022
09.23.08/2022	ROBERTO MARIM DE SOUZA	ITEM 03 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM	190	R$ 18,04	23/08/2022
10.23.08/2022	DIEGO RODRIGUES BOAVENTURA	ITEM 03 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM	190	R$ 18,04	23/08/2022
11.23.08/2022	WARLLEN TEODORO DA SILVA OLIVEIRA	ITEM 02 – SERVIÇOS DE ELETRICISTA	190	R$ 18,04	23/08/2022
12.23.08/2022	MOACIR DE SOUZA LEMOS	ITEM 01 – SERVIÇOS DE CARPINTERIA	190	R$ 18,04	23/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BEDA7DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N21/2022-FMDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 29.218.936/0001-75.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no CPF sob o n° 485.527.631-68, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGM SERVIÇOD E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, com sede na Av Veneza n° 2680 QD.77 LT.05 Apto 01 Sala 02- Jardim Europa Goiânia –Goiás, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do CPF nº 001.432.531-40 e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

I - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme Termo de Homologação datado de 21/09/2021, constante no Processo Administrativo sob o n° 7633/2021, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO-LOTE 2, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 003/2021 e proposta apresentada pela Contratada.

III - PREÂMBULO

As partes com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, especialmente no inciso II, do art. 57, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam.

IV - DAS JUSTIFICATIVAS

Este segundo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global decorre:

a) do fato do Contrato ser para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO LOTE 02, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 7633/2021 e proposta apresentada pela Contratada e seus aditivos;

b) da previsão legal de possibilidade de aditivo no cronograma físico e financeiro que podem ser pactuados por prazo igual ao do vencimento do contrato original.

c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira, letra q, do Contrato;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

V - DA EXTENÇÃO DO SERVIÇO A SER ADITIVADO

Conforme Planilha constante do Lote 2, haverá um acréscimo de R$ R$ 34.738,17 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos devido a ampliação dos serviços conforme planilha em anexo - Aditivo 01).

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária constante do Processo.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 21.841.442/0001-30 NO VALOR CONTRAPARTIDA DE R$ 48.395,33 E VERBA DE EMENDA ESTADUAL Nº 1603 Processo nº202100006020176 NO VALOR DE R$ 250.000,00				
FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0315	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.1.004 Contr. Recontr. Ampl. De unidade de Ensino	4.4.90.51-120 Obras e Instalações	R$ **250.000,00**
0315	18.01 Fundo Mun. de Desenvolvimento	12.361.1325.1004 Constr. Reconstr. Ampl. De Unidade de Ensino da educação	4.4.90.51-101 **Obras e Instalações**	R$ **47.705,83**

SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO A SER ADITIVADO				
FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0315	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.1.004 Contr. Recontr. Ampl. De unidade de Ensino	4.4.90.51-101 Obras e Instalaçoes	**R$ 34.738,17**

A Planilha Orçamentária, Parecer emitido pelo departamento de Engenharia da Prefeitura, Memorial descritivo e Especificações técnicas são partes integrantes deste Primeiro Termo aditivo, independentemente de sua transcrição.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o disposto na letra q da Clausula Terceira do Contrato nº 021/2021.

"Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CONFORME O DISPOSTA NA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2021, PASSARA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO NO ITEM 5.1, com os valores do Aditivo 01:

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 332.444,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato 021/2021 de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO LOTE 012, Aparecida do Rio Doce/GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 27 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
(Prefeito Municipal)
Contratante

BGM Serviços E Construções EIRELI
BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
(Sócio Diretor)
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7622B9B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - LAVAGEM DE VEÍCULOS 090/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 090/2022
PROCESSO N° 17106/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 02/09/2022, às 10:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Item	Descrição	Und	Qtd.
1	FIURINO PRQ 3937 - LAVAGEM COMPLETA	UND	25,0000
2	FIURINO PRQ 3937 - LAVAGEM SIMPLES	UND	15,0000
3	FIURINO PRQ 3947 - LAVAGEM COMPLETA	UND	25,0000
4	FIURINO PRQ 3947 - LAVAGEM SIMPLES	UND	15,0000
5	GOL RBT2J36 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
6	GOL RBT2J36 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
7	JUMPY PRT2146 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
8	JUMPY PRT2146 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
9	MOBI ORQ2848 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
10	MOBI ORQ2848 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
11	SPRINTER PRP0742 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
12	SPRINTER PRP0742 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
13	TRITON PRQ2848 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
14	TRITON PRQ2848 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
15	VOYAGE PRG5748 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
16	VOYAGE PRG5748 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
17	VOYAGE PRQ2698 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
18	VOYAGE PRQ2698 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000
19	VOYAGE RBK2B43 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000
20	VOYAGE RBK2B43 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2022 às 10:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 30 de Agosto de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade manter limpa e higienizada toda frota da Secretaria Municipal de Saúde, que atende a demanda de deslocamento de pacientes encaminhados a outros municípios, em casos de urgência e emergência, ou para realização de exames não disponíveis em nosso município. A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:
Serviço: Lavagem de Veículos.
Município: APARECIDA DO RIO DOCE – GO
Tabela de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
1	FIURINO PRQ 3937 - LAVAGEM COMPLETA	UND	25,0000	70,00	1.750,00
2	FIURINO PRQ 3937 - LAVAGEM SIMPLES	UND	15,0000	60,00	900,00
3	FIURINO PRQ 3947 - LAVAGEM COMPLETA	UND	25,0000	70,00	1.750,00
4	FIURINO PRQ 3947 - LAVAGEM SIMPLES	UND	15,0000	60,00	900,00
5	GOL RBT2J36 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	65,00	1.300,00
6	GOL RBT2J36 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	45,00	225,00
7	JUMPY PRT2146 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	100,00	2.000,00
8	JUMPY PRT2146 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	80,00	400,00
9	MOBI ORQ2848 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	65,00	1.300,00
10	MOBI ORQ2848 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	45,00	225,00
11	SPRINTER PRP0742 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	100,00	2.000,00
12	SPRINTER PRP0742 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	80,00	400,00
13	TRITON PRQ2848 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	90,00	1.800,00
14	TRITON PRQ2848 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	79,00	395,00
15	VOYAGE PRG5748 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	65,00	1.300,00
16	VOYAGE PRG5748 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	45,00	225,00

17	VOYAGE PRQ2698 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	65,00	1.300,00
18	VOYAGE PRQ2698 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	45,00	225,00
19	VOYAGE RBK2B43 - LAVAGEM COMPLETA	UND	20,0000	65,00	1.300,00
20	VOYAGE RBK2B43 - LAVAGEM SIMPLES	UND	5,0000	45,00	225,00

O valor estimado é R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação do serviços.
5.2 A execução dos serviços será no prazo de 4 meses.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;
8.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
8.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.
8.4 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;
8.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 30 de agosto de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E5D7F4D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA- DISPENSA N 079/2022- FMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 079/2022
PROCESSO N° 17110/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 02/09/2022, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Item	Descrição	Und	Quantidade Lavada simples	Quantidade Lavada completa
1	ÔNIBUS IVECO PQK6058	UND	3,0000	12
2	ÔNIBUS ONX7729	UND	3,0000	12
3	ÔNIBUS NKP4178	UND	3,0000	12
4	ÔNIBUS IVECO PQK6238	UND	3,0000	12
5	MICRO VOLARE OGX1866	UND	3,0000	12
6	VAN PQJ1819	UND	3,0000	12
7	GOL PQE1713	UND	3,0000	12
8	MICRO ÔNIBUS PRZ3979	UND	3,0000	12
9	NEOBUS RCG6C28	UND	3,0000	12
10	NEOBUS RCG6H68	UND	3,0000	12

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMDE	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2022 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 30 de Agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade manter limpa e higienizada toda frota da Secretaria Municipal de Educação, que atende a demanda de deslocamento de Alunos as escolas, A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:
Serviço: Lavagem de Veículos.
Município: APARECIDA DO RIO DOCE – GO
Tabela de referência: lavada Simples

Item	Descrição	Und	Quantidade Lavada Simples	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS IVECO PQK6058 SIMPLES	UND	3,0000	155,00	465,00
2	ÔNIBUS ONX7729	UND	3,0000	215,00	645,00
3	ÔNIBUS NKP4178	UND	3,0000	215,00	645,00
4	ÔNIBUS IVECO PQK6238	UND	3,0000	155,00	465,00
5	MICRO VOLARE OGX1866	UND	3,0000	165,00	495,00
6	VAN PQJ1819	UND	3,0000	155,00	465,00
7	GOL PQE1713	UND	3,0000	55,00	165,00
8	MICRO ÔNIBUS PRZ3979	UND	3,0000	155,00	465,00
9	NEOBUS RCG6C28	UND	3,0000	215,00	645,00
10	NEOBUS RCG6H68	UND	3,0000	215,00	645,00

O valor estimado é R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem reais).
Tabela de referência: lavada completa

Item	Descrição	Und	Quantidade Lavada Completa	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS IVECO PQK6058 SIMPLES	UND	12,0000	170,00	2.040,00
2	ÔNIBUS ONX7729	UND	12,0000	275,00	3.300,00
3	ÔNIBUS NKP4178	UND	12,0000	275,00	3.300,00
4	ÔNIBUS IVECO PQK6238	UND	12,0000	170,00	2.040,00
5	MICRO VOLARE OGX1866	UND	12,0000	195,00	2.340,00
6	VAN PQJ1819	UND	12,0000	170,00	2.040,00
7	GOL PQE1713	UND	12,0000	67,50	810,00
8	MICRO ÔNIBUS PRZ3979	UND	12,0000	170,00	2.040,00
9	NEOBUS RCG6C28	UND	12,0000	275,00	3.300,00
10	NEOBUS RCG6H68	UND	12,0000	275,00	3.300,00

O valor estimado é R$ 24.510,00 (Vinte e Quatro mil quinhentos e dez reais).
O valor total aproximadamente das tabelas é de R$ 29.610,00(vinte e nove mil seiscentos e dez reais)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação do serviços.
5.2 A execução dos serviços será no prazo de 4 meses.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMDE	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;
8.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
8.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.
8.4 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;
8.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 30 de agosto de 2022

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$					R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9CADD47E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2022

Ata de registro de preço, para	**:**	**Futura e eventual aquisição de material betuminoso: cimento asfáltico e emulsões asfálticas.**
Processo Nº	**:**	**2022020742**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 9:00 horas do dia 29 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO e sua equipe de apoio composta por ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES, IZABEL LAURENTINO DA SILVA, designado pelo decreto nº 15.086/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **010/2022 - SRP Nº: 007/2022**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: **Validade: 12(doze) meses** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de material betuminoso: cimento asfáltico e emulsões asfálticas das **PROMITENTES CONTRATADAS,** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77, estabelecida no endereço VIA PRIMÁRIA 08 - QD. 18 - MÓD. 24/47 - CX. POSTAL 67 - DAIAG; PONTAL MIX CONCRETO EIRELI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.586.713/0001-02, estabelecida no endereço RODOVIA GO 040 - QD. B LT. 1A - PONTAL PARK; COMERCIAL J. TEODORO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, estabelecida no endereço RUA C83 Nº 39 - QD.: 159; LT.: 06 LOJA:04 - SETOR SUDOESTE;

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 3018800000128 - COMERCIAL J. TEODORO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	CJTNB	T	6300	450,00	2.835.000,00
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	CJTNB	T	700	450,00	315.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						3.150.000,00
Fornecedor: 26917005000177 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	ASFALTO DILUÍDO CM - 30 (NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - (90% PARTICIPAÇÃO GERAL)	PETROBRÁS	T	180	7.800,00	1.404.000,00
3	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO C	DISBRAL	T	225	4.450,00	1.001.250,00
5	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	DISBRAL	T	2250	4.066,00	9.148.500,00
TOTAL FORNECEDOR:						11.553.750,00
Fornecedor: 31586713000102 - PONTAL MIX CONCRETO EIRELI LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1	PONTAL MIX	T	900	540,00	486.000,00
10	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1	PONTAL MIX	T	100.	540,00	54.000,00
11	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1	PONTAL MIX	T	135.	600,00	81.000,00
12	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1	PONTAL MIX	T	15	600,00	9.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						630.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 15.333.750,00**
VALOR TOTAL R$ 15.333.750,00						

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

Goiatuba, Estado de Goiás, em 29, de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8A40A5D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - ARP Nº: 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: FF ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios**, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município,** de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 002/2022- ARP Nº: 002/2022.
Fica ADITADO PELA 1ª (PRIMEIRA) vez o valor dos itens registrados em ata -ARP Nº: 002/2022 provenientes do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022 conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº: 202223701.

Diante do exposto os valores de cada item passa a ser os relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO ARP -	PREÇO DE CUSTO PROXIMO À DATA DA LICITAÇÃO	% PERCENTUAL DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	**PREÇO REALINHADO ATUAL -**
11	COSTELA BOVINA	JBS	KG	16,48	13,20	24,85	20,50	**R$ 25,59**
16	CARNE DE 1ª CONTRA FILÉ, COLCHAO MOLE/SIMILAR	JBS	KG	28,99	23,20	24,96	33,10	**R$ 41,36**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 24 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B1F8E5E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA) SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021 /CONTRATO Nº: 070/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecido na Avenida Amazonas, nº: 622, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2021- SRP Nº: 003/2021.

Diante do exposto o valor da **GASOLINA** que é de **R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos**), passará a ser **R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos**), conforme tabela saldo restante anexa aos autos nº:2022024314.

Fornecedor: 32429213000120 - AUTO POSTO HMC EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**V.UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	PETROBRAS	LT	123.170	R$ 4,74	R$ 583.825,80

Valor total após o aditivo: R$ 583.825,80 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Goiatuba - GO, 26 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:83DF4400

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (ÓLEO DIESEL) SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021 /CONTRATO Nº: 070/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecido na Avenida Amazonas, nº: 622, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2021- SRP Nº: 003/2021.
Diante do exposto o valor do ÓLEO DIESEL que é de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos), passará a ser R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), conforme tabela saldo restante anexa aos autos nº:2022024776.

Fornecedor: 32429213000120 - AUTO POSTO HMC EIRELI						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	PETROBRAS	LT	104.475	R$ 6,27	R$ 655.058,25

O valor total após o 10º (décimo) aditivo (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO SUPRESSÃO DE VALOR (ÓLEO DIESEL): R$ 655.058,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito centavos).

Goiatuba - GO, 29 de agosto de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1E005CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 11665/2022 MUNICÍPIO
DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

1. Abertura da Sessão

Às 08h12min do dia 30 de agosto de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 198/2022 de 9 de março de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 55/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 55 de 16/08/2022.
Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	Microempresa	04.041.138/0001- 90	FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO	000.114.761-76	
SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP	Microempresa	21.503.766/0001- 69	GIOVANA GRACIANO DE SA	952.166.691-91	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de trasnferências da União, relaciondos às Emendas Parlamentáres e outras transferências voluntárias; Elaboração de Planos de trabalho, Termos de Referência e Termos de Sustentabilidade, Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução e prestação de contas, junto à Plataforma mais Brasil, Simec (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB, SIGA- Funasa e SIGTV/SIGSDH- FNAS, SMEG-TR – Sistema de Melhoria de Gestão das trasnferências da União, bem como a confecção de Planos de Trabalho, Cartas-Consulta e demais instrumentos necessários à solicitação e operacionalização de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	04.041.138/0001-90	B2B	6.500,0000	32.500,0000	Sim
2	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP	21.503.766/0001-69	SOLUÇÃO	13.000,0000	65.000,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de transferências da União, relacionados às Emendas parlamentares e outras transferências voluntárias; Elaboração de Planos de trabalho, Termos de Referência e Termos de Sustentabilidade, Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução e prestação de contas, junto à Plataforma mais Brasil, Simec (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB, SIGA- Funasa e SIGTV/SIGSDH- FNAS, SMEG-TR – Sistema de Melhoria de Gestão das transferências da União, bem como a confecção de Planos de Trabalho, Cartas-Consulta e demais instrumentos necessários à solicitação e operacionalização de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências

ITEM: 1 - contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de trasnferências da União, relaciondos às Emendas Parlamentáres e outras transferências voluntárias; Elaboração de Planos de trabalho, Termos de Referência e Termos de Sustentabilidade, Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução e prestação de contas, junto à Plataforma mais Brasil, Simec (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB, SIGA- Funasa e SIGTV/SIGSDH- FNAS, SMEG-TR – Sistema de Melhoria de Gestão das trasnferências da União, bem como a confecção de Planos de Trabalho, Cartas-Consulta e demais instrumentos necessários à solicitação e operacionalização de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ LANCE**	
1	Desistente	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP	21.503.766/0001-69	13.000,0000
1	1	B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	04.041.138/0001-90	6.500,0000

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando- se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	04.041.138/0001-90	6.500,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	04.041.138/0001-90	Desabilitada	B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME Desabilitada por não atender a exigência do edital referente a Capacidade técnica por não contemplar o objeto do edital e a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA item 1.3 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física aonde a empresa apresentou a certidão de todas as comarcas	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME argumentou, Desabilitada a empresa B2B Consultoria e projetos por não atender a exigência do edital referente a Capacidade técnica por não contemplar o objeto do edital e a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA item 1.3 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física aonde a empresa apresentou a certidão de todas as comarcas., obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos., diante do exposto, o recurso aguardará análise.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro Da Equipe De Apoio

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio
Solução Consultoria E Digitalização EIRELI-EPP

GIOVANA GRACIANO DE AS
Representante Legal

B2B Consultoria E Projetos LTDA ME
FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:177B5762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 303/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº327/2022 (EM ANEXO). Processo 8313/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	3.898,04
TOTAL				**3.898,04**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	UN		20,0000	4,7600	95,2000
1	3	AGULHA 20X5,5 CX C/100	CAIXA		10,0000	8,3300	83,3000
1	4	AGULHA 25X8 C/100	CAIXA		10,0000	9,6600	96,6000
1	5	AGULHA 40 X 12 C/100	CAIXA		10,0000	9,3600	93,6000
1	6	ATADURA 15X120CM COM 12 UNIDADES	PCT		20,0000	6,8800	137,6000
1	7	ATADURA 20 X 120CM COM 12 UNIDADES	PCT		50,0000	8,2700	413,5000
1	10	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML	UN		6,0000	12,3800	74,2800
1	11	CLOREXIDINA AQUOSA 1% 1000ML	UN		6,0000	9,5400	57,2400
1	12	COLETOR DE URINA SISTEMAABERTO 2 LITROS C/100 UN	PCT		5,0000	38,4400	192,2000
1	13	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO (CLAMP)	UN		50,0000	0,8700	43,5000
1	15	FITAADESIVA CREPE	RL		30,0000	3,3600	100,8000
1	16	FITAADESIVA MICROPOROSA 10 X 4,5 CM	RL		20,0000	5,5100	110,2000
1	17	FITA ZEBRADA P/ AUTOCLAVE	RL		20,0000	3,8600	77,2000
1	18	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	GALÃO		2,0000	26,4300	52,8600
1	19	HIPOCLORITO DE SóDIO 1% 5 LT	UN		6,0000	11,2600	67,5600
1	21	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000 ML	FRASCO		10,0000	27,4500	274,5000
1	23	LUVA PROCEDIMENTO TAM.G C/ PÓ C/100	CAIXA		10,0000	17,4700	174,7000
1	24	LUVA PROCEDIMENTO TAM M C/ 100 (COM TALCO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO)	CAIXA		20,0000	17,4700	349,4000
1	25	LUVA PROCEDIMENTO TAM P C/ 100 (COM TALCO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO)	CAIXA		10,0000	17,4700	174,7000
1	27	SERINGA 3ML S/ AGULHA. CX C/ 100	CAIXA		5,0000	19,6600	98,3000
1	30	SERINGA 20ML S/AGULHA CX 50 UND	CAIXA		5,0000	31,7600	158,8000
1	31	SONDA URETRAL DE ALíVIO N 12	UN		1.000,0000	0,5900	590,0000
1	39	EQUIPO FOTOSSENSSIVEL	UND		100,0000	2,4300	243,0000
1	40	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	UND		50,0000	2,7800	139,0000
Total							**3.898,0400**
Total							**3.898,0400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BD78DF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 8338/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.599,40
TOTAL				**2.599,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO DE MOTOR 20LT	UND		1,0000	679,8000	679,8000
1	2	LUBRAX GL5 SAE 85W 140 BL-20L	UND		2,0000	959,8000	1.919,6000
Total						**2.599,4000**	
Total						**2.599,4000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:34F96F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 8333/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.599,40
TOTAL				**2.599,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO DO MOTOR 20LT	UND		1,0000	679,8000	679,8000
1	2	LUBRAX GL5 SAE 85W 140 BL-20L	UND		2,0000	959,8000	1.919,6000
Total							**2.599,4000**

Total	**2.599,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CFC4215B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 8334/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.877,40
TOTAL				**1.877,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJ. DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND		1,0000	420,0000	420,0000
1	2	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	UND		1,0000	431,0400	431,0400
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	UND		1,0000	625,7500	625,7500
1	4	FILTRO DE OLEO MOTOR	UN		1,0000	170,0000	170,0000
1	5	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN		1,0000	121,7400	121,7400
1	6	FILTRO DE CABINE PRIMARIO	UND		1,0000	108,8700	108,8700
Total							**1.877,4000**
Total							**1.877,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7F8DC14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 8335/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.500,00
TOTAL				**1.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 2020.	UND		1,0000	1.500,0000	1.500,0000
Total							**1.500,0000**
Total							**1.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A74F7002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 8337/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.860,00
TOTAL				**4.860,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DA REVISÃO E DESLOCAMENTO DE 250	UND		1,0000	4.860,0000	4.860,0000

		HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CMG 3000					
Total							**4.860,0000**
Total							**4.860,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:28CB2C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 8339/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.877,40
TOTAL				**1.877,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJ. DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND		1,0000	420,0000	420,0000
1	2	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	UND		1,0000	431,0400	431,0400
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	UND		1,0000	625,7500	625,7500
1	4	FILTRO DE OLEO MOTOR	UN		1,0000	170,0000	170,0000
1	5	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN		1,0000	121,7400	121,7400
1	6	FILTRO DE CABINE PRIMARIO	UND		1,0000	108,8700	108,8700
Total							**1.877,4000**
Total							**1.877,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4F1EF341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E DEFESA PRÊVIA

Nova Roma - GO, 30 de agosto de 2022

À empresa:
M 2 e R Engenharia LTDA

CNPJ nº 37.092.805/0001-12
Rua Edson Rodrigues de Souza, Quadra 28, Lote 4, Sala 1, Residencial Bela Vista, Posse - GO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Roma, Estado de Goiás, por intermédio do DEPARTAMENTO DE CONVENIO E PATRIMONIO, neste ato representada por Daiane Cardoso dos Santos, vem NOTIFICAR M 2 e R Engenharia LTDA, já qualificada no Contrato nº 026/2022, acerca dos seguintes fatos:

Descrição do fato imputado:	Atraso para início das obras: Tendo em vista que a empresa contratada recebeu ordem de serviço na data de 25/05/2022, para os devidos inícios da obra objeto do contrato e fonte do convênio nº846399/2017, até o presente momento a contratada não deu inicio a obra e não deu retorno a administração, gerando sérios problemas, tendo em vista que por se tratar de um convênio, o qual tem prazos para execução, o município corre o risco de ter o prejuízo de perder o convênio, não obter a obra, que é interesse público e ainda ter o prejuízo financeiro de devolver o valor com correções e juros.
Cláusula contratual violada	- 10.d) Atraso injustificado no início da obra;
Referência legal	- Item 26 do Edital da TP 002/2022; - Art. 87 da Lei federal 8.666/93; - Art. 78 da Lei federal 8.666/93;
Possíveis penalidades	- Rescisão contratual com base no art. 78, inciso IV da lei 8.666/93; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, base no art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
Penalidade sobre prejuízos causados, pelo não cumprimento contratual:	- Conforme clausula nova do contrato, a contratada poderá e será responsabilizada em caso de prejuízos, tal como a perda do convênio e outros prejuízos, sendo imputado tais prejuízos a mesma administrativamente e/ou judicialmente, caso necessário.
Das providências da contratada:	- Iniciar as obras dentro do prazo de 3 (Três dias), a contar da data de recebimento desta notificação, sobre pena de abertura de processo administrativo para julgamento de sanção dos fatos aqui mencionados. - Apresente, no prazo legal, defesa sobre esta notificação, caso queira.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

O acesso aos autos poderá ser realizado junto ao departamento notificante.

Atenciosamente,

DAIANE CARDOSO DOS SANTOS
Departamento de Convenio e Patrimonio

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0CD6EF7A

